

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 22-0825-001-SESMA, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022- celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a Pessoa Jurídica NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.921/0001-12, sediado na Travessa Paula Marques, nº 192, bairro: Catedral, Altamira/PA, CEP: 68.371-055, neste ato representada pela Sr. ANTÔNIO CARLOS LIMA, Secretário Municipal de Saúde de Altamira – PA, doravante denominada CONTRATANTE; resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 22-0825-001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº 22-0825-001-SESMA, originário PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022-SESMA, sob a que versa sobre o presente contrato tem objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

– FMS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras

decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção de mais novas dotações orçamentárias, a despesa passará estar na seguinte rubrica abaixo descrito e nas demais já inclusas no contrato inicialmente previsto:

DOTAÇÃO E FONTE RECURSO 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.098 – Manutenção do Núcleo Integrado Multidisciplinar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE RECURSO: 15001002 – Receita de Impostos e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 05 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde